



Gestão do Currículo na Escola

# CADERNO DO GESTOR



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Governador  
**José Serra**

Vice-Governador  
**Alberto Goldman**  
Secretário da Educação  
**Paulo Renato Souza**  
Secretário-Adjunto  
**Guilherme Bueno de Camargo**  
Chefe de Gabinete  
**Fernando Padula**  
Coordenadora de Estudos e Normas  
Pedagógicas  
**Valéria de Souza**  
Coordenador de Ensino da Região  
Metropolitana da Grande São Paulo  
**José Benedito de Oliveira**  
Coordenador de Ensino do Interior  
**Rubens Antonio Mandetta**  
Presidente da Fundação para o  
Desenvolvimento da Educação – FDE  
**Fábio Bonini Simões de Lima**

**EXECUÇÃO**

**Coordenação Geral**

Maria Inês Fini

**Concepção**

Guiomar Namó de Mello

Lino de Macedo

Luis Carlos de Menezes

Maria Inês Fini

Ruy Berger

**GESTÃO**

Fundação Carlos Alberto Vanzolini

**Presidente do Conselho Curador:** Antonio

Rafael Namur Muscat

**Presidente da Diretoria Executiva:** Mauro

Zilbovicius

**Diretor de Gestão de Tecnologias aplicadas**

**à Educação:** Guilherme Ary Plonski

**Coordenadoras Executivas de Projetos:**

Beatriz Scavazza e Angela Sprenger

**COORDENAÇÃO TÉCNICA**

CENP – Coordenadoria de Estudos e Normas

Pedagógicas

**Coordenação do Desenvolvimento dos  
Conteúdos Programáticos e dos Cadernos  
dos Professores**

Ghisleine Trigo Silveira

**AUTORES**

**Ciências Humanas e suas Tecnologias**

**Filosofia:** Paulo Miceli, Luiza Christov,

Adilton Luís Martins e Renê José Trentin

Silveira

**Geografia:** Angela Corrêa da Silva, Jaime

Tadeu Oliva, Raul Borges Guimarães, Regina

Araújo, Regina Célia Bega dos Santos e Sérgio

Adas

**História:** Paulo Miceli, Diego López Silva,

Glaydson José da Silva, Mônica Lungov Bugelli

e Raquel dos Santos Funari

**Sociologia:** Heloisa Helena Teixeira de

**Souza Martins**, Marcelo Santos Masset

Lacombe, Melissa de Mattos Pimenta e Stella

Christina Schrijnemaekers

**Ciências da Natureza e suas Tecnologias**

**Biologia:** Ghisleine Trigo Silveira, Fabíola

Bovo Mendonça, Felipe Bandoni de Oliveira,

Lucilene Aparecida Esperante Limp, Maria

Augusta Querubim Rodrigues Pereira, Olga

Aguilar Santana, Paulo Roberto da Cunha,

Rodrigo Venturoso Mendes da Silveira e

Solange Soares de Camargo

**Ciências:** Ghisleine Trigo Silveira, Cristina

Leite, João Carlos Miguel Tomaz Micheletti

Neto, Julio César Foschini Lisbôa, Lucilene

Aparecida Esperante Limp, Maíra Batistoni e

Silva, Maria Augusta Querubim Rodrigues

Pereira, Paulo Rogério Miranda Correia,

Renata Alves Ribeiro, Ricardo Rechi Aguiar,

Rosana dos Santos Jordão, Simone Jaconetti

Ydi e Yassuko Hosoume

**Física:** Luis Carlos de Menezes, Estevam

Rouxinol, Guilherme Brockington, Ivã Gurgel,

Luis Paulo de Carvalho Piassi, Marcelo de

Carvalho Bonetti, Maurício Pietrocola Pinto de

Oliveira, Maxwell Roger da Purificação Siqueira,

Sonia Salem e Yassuko Hosoume

**Química:** Maria Eunice Ribeiro Marcondes,

Denilse Moraes Zambom, Fabio Luiz de Souza,

Hebe Ribeiro da Cruz Peixoto, Isis Valença de

Sousa Santos, Luciane Hiromi Akahoshi, Maria

Fernanda Penteado Lamas e Yvone Mussa

Esperidião

**Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**

**Arte:** Gisa Picosque, Mirian Celeste Martins,

Geraldo de Oliveira Suzigan, Jéssica Mami

Makino e Sayonara Pereira

**Educação Física:** Adalberto dos Santos Souza,

Jocimar Daolio, Luciana Venâncio, Luiz

Sanches Neto, Mauro Betti e Sérgio Roberto

Silveira

**LEM – Inglês:** Adriana Ranelli Weigel Borges,

Alzira da Silva Shimoura, Lívia de Araújo

Donnini Rodrigues, Priscila Mayumi Hayama e

Sueli Salles Fidalgo

**Língua Portuguesa:** Alice Vieira, Débora

Mallet Pezarim de Angelo, Eliane Aparecida de

Aguiar, José Luís Marques López Landeira e

João Henrique Nogueira Mateos

**Matemática**

**Matemática:** Nilson José Machado, Carlos

Eduardo de Souza Campos Granja, José Luiz

Pastore Mello, Roberto Perides Moisés, Rogério

Ferreira da Fonseca, Ruy César Pietropaolo e

Walter Spinelli

**Caderno do Gestor**

Lino de Macedo, Maria Eliza Fini e Zuleika de

Felice Murrie

**Equipe de Produção**

**Coordenação Executiva:** Beatriz Scavazza

**Assessores:** Alex Barros, Beatriz Blay, Carla

de Meira Leite, Eliane Yambanis, Heloisa

Amaral Dias de Oliveira, José Carlos Augusto,

Luiza Christov, Maria Eloisa Pires Tavares,

Paulo Eduardo Mendes, Paulo Roberto da

Cunha, Pepita Prata, Renata Elsa Stark, Ruy

César Pietropaolo, Solange Wagner Locatelli e

Vanessa Dias Moretti

**Equipe Editorial**

**Coordenação Executiva:** Angela Sprenger

**Assessores:** Denise Blanes e Luis Márcio

Barbosa

**Projeto Editorial:** Zuleika de Felice Murrie

**Edição e Produção Editorial:** Conexão

Editorial, Buscato Informação Corporativa e

Occy Design (projeto gráfico)

**APOIO**

FDE – Fundação para o Desenvolvimento da

Educação

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo autoriza a reprodução do conteúdo do material de sua titularidade pelas demais secretarias de educação do país, desde que mantida a integridade da obra e dos créditos, ressaltando que direitos autorais protegidos\* deverão ser diretamente negociados com seus próprios titulares, sob pena de infração aos artigos da Lei nº 9.610/98.

\* Constituem "direitos autorais protegidos" todas e quaisquer obras de terceiros reproduzidas no material da SEE-SP que não estejam em domínio público nos termos do artigo 41 da Lei de Direitos Autorais.

Catálogo na Fonte: Centro de Referência em Educação Mario Covas

S239c

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação.

Caderno do gestor: gestão do currículo na escola / volume 3 / Secretaria da Educação; coordenação geral, Maria Inês Fini; autoria, Zuleika de Felice Murrie. – São Paulo: SEE, 2009. v.3,il.

ISBN 978-85-7849-373-8

1. Ensino Fundamental 2. Ensino Médio 3. Gestão do Currículo I. Fini, Maria Inês. II. Murrie, Zuleika de Felice. III. Título.

CDU: 371.214

# SUMÁRIO

<b>1. Preparando a escola para a avaliação de final de ano .....</b>	<b>1</b>
<b>2. As reuniões finais de conselhos de classe e série .....</b>	<b>1</b>
<b>3. O conselho final de classes e séries associado aos processos de avaliação da escola e do aluno.....</b>	<b>11</b>
<b>4. O conselho final de classes e séries associado aos processos de replanejamento e construção da Proposta Pedagógica da escola para 2010 .....</b>	<b>15</b>
<b>5. Sugestão de procedimentos para organizar as reuniões de conselho final de classes e séries .....</b>	<b>20</b>
<b>6. Preparando a escola para o encerramento do ano .....</b>	<b>24</b>
<b>Referência bibliográfica .....</b>	<b>25</b>

# **ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO TEMPO DE AVALIAÇÃO FINAL NAS ESCOLAS**

## **1. PREPARANDO A ESCOLA PARA A AVALIAÇÃO DE FINAL DE ANO**

Gestor, o término do ano escolar é propício para se tomar decisões, analisar as ações realizadas e projetar novas ações para o próximo ano. Assim, é importante refletir sobre dois processos intimamente interligados: a avaliação final do trabalho desenvolvido pela escola em 2009, especialmente refletido no desempenho dos alunos, e a elaboração do futuro planejamento de 2010, subsidiada por essa avaliação final.

Dessa forma, a escola deverá dar continuidade às ações positivas, que se refletiram no bom desempenho dos alunos, e rever ou aprimorar as ações que, por razões diversas, não geraram os objetivos planejados de aprendizagem.

## **2. AS REUNIÕES FINAIS DE CONSELHOS DE CLASSE E SÉRIE**

As reuniões finais de conselhos de classe e série são muito importantes para a reflexão sobre o que de fato aconteceu durante o ano e para a projeção das ações para o próximo. Diferentes da HTPC, os conselhos de classe e série têm status próprio que lhes confere o poder decisório de interferir na Proposta Pedagógica da escola.

Antes de discorrermos sobre a condução dos conselhos de classe e série finais, vamos retomar algumas bases da legislação para que o gestor possa se situar legalmente em suas intervenções.

### **Observe o que diz a legislação:**

**Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais – 1998**

TÍTULO II Da Gestão Democrática

Capítulo III

## Dos Colegiados

Artigo 15 – As escolas contarão com os seguintes colegiados:

I – conselho de escola, constituído nos termos da legislação;

II – conselhos de classe e série, constituídos nos termos regimentais. [...]

### Seção II

#### Dos Conselhos de Classe e Série

Artigo 20 – Os conselhos de classe e série, enquanto colegiados responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, organizar-se-ão de forma a:

I – possibilitar a inter-relação entre profissionais e alunos, entre turnos e entre séries e turmas;

II – propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem;

III – favorecer a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada série/classe;

IV – orientar o processo de gestão do ensino.

Artigo 21 – Os conselhos de classe e série serão constituídos por todos os professores da mesma classe ou série e contarão com a participação de alunos de cada classe, independentemente de sua idade.

Artigo 22 – Os conselhos de classe e série deverão se reunir, ordinariamente, uma vez por bimestre, ou quando convocados pelo diretor.

Artigo 23 – O regimento escolar disporá sobre a composição, natureza e atribuições dos conselhos de classe e série. [...]

No geral, as Normas Regimentais Básicas (1998), bem como as Resoluções atuais, determinam que os conselhos de classe e série se caracterizam como o colegiado responsável na escola pelo acompanhamento pedagógico do processo de ensino-aprendizagem e de avaliação. *Diferentemente do que muitos entendem, seu objetivo não é “julgar” os alunos com problemas de aprendizagem ou de disciplina.*

Em suas reuniões bimestrais, o colegiado encontra-se para avaliar como a escola direciona o processo de ensino-aprendizagem e adota uma postura interdisciplinar de análise sobre cursos, séries, classes, turnos, em busca de objetivar os princípios

educacionais, como garantir o direito de todos os alunos da escola de ter uma educação de qualidade.

A troca de informações entre os conselheiros favorece a busca e aplicação de um currículo comum para a escola, aquele previsto na Proposta Pedagógica, e observa desvios pontuais de planos superdimensionados, que não conseguem se sustentar em sua aplicação prática.

*Nas reuniões de conselho, são tomadas decisões que envolvem a escola como um todo e não apenas os alunos em particular. Caracterizam-se como um precioso instrumento da gestão escolar. São os termômetros que medem a temperatura da escola.*

Normalmente, os conselhos de classe e série são presididos pelo diretor (ou alguém por ele designado) e integrados pelos professores (da mesma classe ou de igual série), professores-coordenadores, alunos e, muitas vezes, supervisores de ensino. Os professores são convocados a participar das reuniões. Os alunos têm direito assegurado de participação.

As Normas Regimentais Básicas, artigo 23, remetem à unidade escolar a tarefa de dispor sobre composição, natureza e atribuições dos conselhos de classe e série.

No final do ano, os Conselhos se reúnem para tomar decisões mais específicas: análise do processo de ensino-aprendizagem desenvolvido pela escola durante o ano, desempenho dos alunos nesse processo e levantamento das condições de apoio necessárias para a sequência bem-sucedida de seu percurso escolar, já fornecendo indicações para o planejamento a ser efetivado no ano seguinte.

Outras bases legais devem ser consideradas nas análises e decisões.

O sistema estadual adota o regime de progressão continuada e a organização em dois ciclos no Ensino Fundamental. Essa opção marca um diferencial tanto no que se refere à construção da Proposta Pedagógica das escolas quanto na avaliação do desempenho do aluno. O regime de progressão continuada não admite o fracasso do aluno em não aprender e, ao mesmo tempo, chama a escola a cumprir sua função social, garantindo o ensino efetivo e a aprendizagem do aluno nos ciclos do Ensino Fundamental.

## **Observe o que diz a legislação:**

### **Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais – 1998**

TÍTULO VI Da Organização e Desenvolvimento do Ensino

Capítulo IV

Da Progressão Continuada

Artigo 50 – A escola adotará o regime de progressão continuada com a finalidade de garantir a todos o direito público subjetivo de acesso, permanência e sucesso no ensino fundamental.

Artigo 51 – A organização do ensino fundamental em dois ciclos favorecerá a progressão bem sucedida, garantindo atividades de reforço e recuperação aos alunos com dificuldades de aprendizagem, através de novas e diversificadas oportunidades para a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades básicas.

No que diz respeito ao regime de progressão continuada, o Ensino Fundamental da rede estadual de ensino continua organizado em dois ciclos (ciclo I – 1ª à 4ª séries e ciclo II – 5ª à 8ª séries), de acordo com as Normas Regimentais. O mesmo não se aplica para as séries do Ensino Médio. A referência a esse regime e aos ciclos pode ser observada na Resolução 92, de 19 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes para a organização curricular do ensino fundamental e médio nas escolas estaduais:

## **Observe o que diz a legislação:**

**Resolução 92, de 19 de dezembro de 2007**, que estabelece diretrizes para a organização curricular do ensino fundamental e médio nas escolas estaduais

Artigo 2º – O ensino fundamental terá sua organização curricular estruturada em oito séries, desenvolvida em regime de progressão continuada e constituída por dois ciclos:

I – ciclo I, correspondendo ao ensino da 1ª à 4ª séries;

II – ciclo II, correspondendo ao ensino da 5ª à 8ª séries. [...]

Artigo 3º Os cursos do ensino médio, estruturados em três séries anuais [...]

No atual contexto, a progressão continuada permanece em vigor como um regime de estudos, prevalecendo em sua manutenção a organização com o apoio das providências assumidas pela Secretaria. O propósito é contribuir com a escola para a melhoria do processo de ensinar e aprender, em especial, implementando o mecanismo da recuperação e a produção de materiais de apoio específicos para professores e alunos que ainda apresentem defasagem em seu aprendizado.

Uma vez assumidos todos os procedimentos de melhoria do desempenho escolar, os alunos das séries anteriores dos ciclos, independentemente dos resultados obtidos se revelarem passíveis de melhoria, a exemplo de notas inferiores a 5,0, continuarão avançando. Os estudos de recuperação têm duração de um ano letivo proposto para os alunos com desempenho insuficiente nas séries finais dos ciclos, sendo que, para o caso dos alunos do ciclo II, permanece a possibilidade da adoção do mecanismo da matrícula parcial de estudos.

### **Observe o que diz a legislação:**

#### **Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais – 1998**

##### TÍTULO VI Da Organização e Desenvolvimento do Ensino

##### Capítulo V

##### Da Progressão Parcial

Artigo 52 – A escola adotará o regime de progressão parcial de estudos para alunos do ensino médio, regular ou supletivo, que, após estudos de reforço e recuperação, não apresentarem rendimento escolar satisfatório.

§ 1º – O aluno, com rendimento insatisfatório em até 3 (três) componentes curriculares, será classificado na série subsequente, devendo cursar, concomitantemente ou não, estes componentes curriculares;

§ 2º – O aluno, com rendimento insatisfatório em mais de 3 (três) componentes curriculares, será classificado na mesma série, ficando dispensado de cursar os componentes curriculares concluídos com êxito no período letivo anterior.

Artigo 53 – Será admitida a progressão parcial de estudos para alunos da 8ª série do ensino fundamental, regular ou supletivo, desde que sejam asseguradas as condições necessárias à conclusão do ensino fundamental. [...]



Artigo 55 – Os procedimentos adotados para o regime de progressão parcial de estudos serão disciplinados no regimento da escola. [...]

Também é importante observar a importância dos processos de recuperação contínua e paralela que foram oferecidos para os alunos com dificuldades de aprendizagem durante o ano letivo, sua efetiva realização e acompanhamento, não deixando os casos mais críticos se arrastarem durante as séries ou o ano letivo, para apenas constatá-lo no momento final, quando muito do que poderia ser feito preventivamente já se torna extemporâneo, ou seja: “o aluno tem que aprender e a escola deve se valer de todos os mecanismos possíveis para que isso ocorra”.

O regime de progressão continuada não é sinônimo de “promoção automática” como muitas vezes mostra a mídia refletindo o senso comum. A Secretaria tem investido muito para “quebrar esse mito”, fornecendo e aprimorando as condições para que a escola implante processos de recuperação confiáveis. Agora é hora de os conselhos avaliarem se os esforços do sistema e da escola geraram os resultados necessários de aprendizagem dos alunos que têm dificuldades em acompanhar os conhecimentos previstos para as séries que frequentam e as que irão frequentar no próximo ano e refletir sobre o cumprimento de seu papel com vistas aos redirecionamentos, quando necessários, de modo a não penalizar exclusivamente o aluno pelo seu eventual fracasso e desempenho.

Pode-se dizer que, após 11 anos da edição do regime de progressão continuada, a escola tem instrumentos legais e pedagógicos para implantá-la. Sabe o que deve ensinar e o que os alunos devem aprender, por bimestre, série e disciplina. Sabe o que recuperar de forma contínua com as indicações dos Cadernos do Professor por disciplina, série e bimestre. Dessa forma, pode organizar o processo de recuperação, essencial para que os alunos que apresentam dificuldades superem seus problemas. A recuperação é um direito subjetivo adquirido pelo aluno. Sem ela, não há como, por exemplo, classificar o aluno (promoção ou retenção). Isso se aplica também aos alunos do Ensino Médio.

## Observe o que diz a legislação:

**Deliberação CEE nº 09/97**, que institui, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental.

Artigo 1º – Fica instituído no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo o regime de progressão continuada, no ensino fundamental, com duração de oito anos.

§ 1º – O regime de que trata este artigo pode ser organizado em um ou mais ciclos.

§ 2º – No caso de opção por mais de um ciclo, devem ser adotadas providências para que a transição de um ciclo para outro se faça de forma a garantir a progressão continuada.

§ 3º – O regime de progressão continuada deve garantir a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, o qual deve ser objeto de recuperação contínua e paralela, a partir de resultados periódicos parciais e, se necessário, no final de cada período letivo. [...]

Artigo 3º – O projeto educacional de implantação do regime de progressão continuada deverá especificar, entre outros aspectos, mecanismos que assegurem:

I – avaliação institucional interna e externa;

II – avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o ciclo;

III – atividades de reforço e de recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final de ciclo ou nível;

IV – meios alternativos de adaptação, de reforço, de reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de aceleração de estudos;

V – indicadores de desempenho;

VI – controle da frequência dos alunos;

VII – contínua melhoria do ensino;

VIII – forma de implantação, implementação e avaliação do projeto;

IX – dispositivos regimentais adequados;

X – articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, fornecendo-lhes informações sistemáticas sobre frequência e aproveitamento escolar.

[...]

Mais uma situação deve ser considerada no conselho sobre o processo de classificação dos alunos. Os alunos de qualquer série com frequência inferior a 75% do total de horas letivas serão considerados, em princípio, retidos, e o conselho pode, desde que comprovada a efetivação das providências necessárias à compensação de faltas, decidir sobre a continuidade de seus estudos diante do rendimento escolar satisfatório apresentado pelo aluno. Os critérios e procedimentos para o controle da frequência e para a compensação de ausências são disciplinados no regimento da escola.

### **Observe o que diz a legislação:**

**Deliberação CEE nº 09/97**, que institui, no sistema de ensino do Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no ensino fundamental.

Artigo 4º – Com o fim de garantir a frequência mínima de 75% por parte de todos os alunos, as escolas de ensino fundamental devem, além daquelas a serem adotadas no âmbito do próprio estabelecimento de ensino, tomar as seguintes providências:

I – alertar e manter informados os pais quanto às suas responsabilidades no tocante à educação dos filhos, inclusive no que se refere à frequência dos mesmos;

II – tomar as providências cabíveis, no âmbito da escola, junto aos alunos faltosos e respectivos professores;

III – encaminhar a relação dos alunos que excederem o limite de 25% de faltas às respectivas Delegacias de Ensino, para que estas solicitem a devida colaboração do Ministério Público, dos Conselhos Tutelares e do Condeca. [...]

### **Observe o que diz a legislação:**

**Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais – 1998**

TÍTULO VI Da Organização da Vida Escolar

Capítulo III

Da Frequência e Compensação de Ausências

Artigo 77 – A escola fará o controle sistemático de frequência dos alunos às atividades escolares e, bimestralmente, adotará as medidas necessárias para que os

alunos possam compensar ausências que ultrapassem o limite de 20% do total das aulas dadas ao longo de cada mês letivo.

§ 1º – As atividades de compensação de ausências serão programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe ou das disciplinas, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas por frequência irregular às aulas.

§ 2º – A compensação de ausências não exime a escola de adotar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, e nem a família e o próprio aluno de justificar suas faltas.

Artigo 78 – O controle de frequência será efetuado sobre o total de horas letivas, exigida a frequência mínima de 75% para promoção.

Parágrafo único – Poderá ser reclassificado o aluno que, no período letivo anterior, não atingiu a frequência mínima exigida.

Artigo 79 – Os critérios e procedimentos para o controle da frequência e para a compensação de ausências serão disciplinados no regimento da escola.

As propostas para compensar as faltas e a sua aplicação devem ser analisadas pelo conselho antes da classificação dos alunos. Esse é um assunto grave em se tratando de modalidade de ensino presencial no fundamental que corresponsabiliza a família pela frequência na escola dos filhos menores de idade. A escola deve ter uma proposta específica para esses casos cada vez mais comuns. O gestor escolar deve expor quais providências foram aplicadas e como foram resolvidos os problemas das ausências, inclusive no caso do Ensino Médio. Neste caso, os índices de abandono do ensino regular têm-se mostrado preocupantes.

Assim, uma apresentação ao conselho, do índice de desistência por curso, série e classe, deve levar o gestor a discutir com os integrantes do conselho, as razões do fato, assim como proposições de intervenção que também já sinalizarão para ações necessárias e a serem abordadas como elementos importantes no planejamento do próximo ano.

Outra questão que também deve ser considerada na reunião do conselho são as prerrogativas dos alunos com necessidades especiais e a proposta da escola para esses casos.

## **Observe o que diz a legislação:**

**Resolução SE 11, de 31-1-2008**, que dispõe sobre a educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas da rede estadual de ensino e dá providências correlatas.

Artigo 1º – São considerados alunos com necessidades educacionais especiais:

I – alunos com deficiência física, mental, sensorial e múltipla que demandem atendimento educacional especializado;

II – alunos com altas habilidades, superdotação e grande facilidade de aprendizagem, que os levem a dominar, rapidamente, conceitos, procedimentos e atitudes;

III – alunos com transtornos invasivos de desenvolvimento;

V – alunos com outras dificuldades ou limitações acentuadas no processo de desenvolvimento, que dificultam o acompanhamento das atividades curriculares e necessitam de recursos pedagógicos adicionais.

Finalmente, devem ser retomadas as indicações da Resolução SE – 61, de 24-9-2007, que dispõe sobre o registro do rendimento escolar dos alunos das escolas da Rede Estadual, principalmente os artigos 4º e 5º.

## **Observe o que diz a legislação:**

**Resolução SE – 61, de 24-9-2007**, que dispõe sobre o registro do rendimento escolar dos alunos das escolas da Rede Estadual.

A Secretária de Estado da Educação, considerando que: [...]

► as sínteses dos resultados registradas nos documentos escolares do aluno devem se constituir em referenciais objetivos das condições de aprendizagem apresentadas pelo aluno em seu percurso formativo, decorrentes do processo de avaliação a que foi submetido ao longo do ano letivo;

► a escala numérica de zero a dez se constitui, de acordo com pesquisa realizada, na alternativa formal de registro do rendimento escolar mais recorrente nas escolas estaduais, resolve:

Artigo 1º – Nas escolas da rede estadual de ensino, o registro das sínteses bimestrais e finais dos resultados da avaliação do aproveitamento do aluno, em cada

componente curricular, será efetuado em escala numérica de notas em números inteiros de 0 (zero) a 10 (dez).

Parágrafo único – As sínteses bimestrais e finais devem decorrer da avaliação do desempenho escolar do aluno, realizada por diferentes instrumentos de avaliação e de forma contínua e sistemática, ao longo do bimestre e de todo ano letivo. [...]

Artigo 4º – Ao final do semestre/ano letivo, o professor deverá emitir, simultaneamente, a nota relativa ao último bimestre e a nota que expressará a avaliação final, ou seja, aquela que melhor reflete o progresso alcançado pelo aluno ao longo do ano letivo, por componente curricular, conforme a escala numérica especificada no artigo 1º desta resolução.

Parágrafo único – Caberá ao Conselho de Classe e Série emitir o parecer sobre a situação final do aluno que deverá ser informada no Sistema de Cadastro de Alunos da SEE.

Artigo 5º – Será considerado como patamar indicativo de desempenho escolar satisfatório a nota igual ou superior a cinco.

Essa breve retomada de alguns textos legais deve servir de parâmetro para o gestor conhecer e orientar melhor a posição do conselho final de classes e séries, esclarecendo o colegiado sobre as decisões que serão tomadas, de forma coerente, produtiva e sem perder de vista o papel principal da escola que é o de ensinar de forma que todos aprendam.

### **3. O CONSELHO FINAL DE CLASSES E SÉRIES ASSOCIADO AOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA E DO ALUNO**

Observe, na **Resolução SE – 61, de 24-9-2007**, anteriormente citada, o artigo 4º e o parágrafo único:

Artigo 4º – Ao final do semestre/ano letivo, o professor deverá emitir, simultaneamente, a nota relativa ao último bimestre e a nota que expressará a avaliação final, ou seja, aquela que melhor reflete o progresso alcançado pelo aluno

ao longo do ano letivo, por componente curricular, conforme a escala numérica especificada no artigo 1º desta resolução.

Parágrafo único – Caberá ao Conselho de Classe e Série emitir o parecer sobre a situação final do aluno que deverá ser informada no Sistema de Cadastro de Alunos da SEE.

É sobre essa decisão a ser tomada no conselho final que gostaríamos de discorrer.

As reuniões de conselho são longas e todas as informações sobre o projeto da escola para cada aluno devem ficar registradas em ata, em livro próprio, com assinatura de todos os conselheiros.

Esse livro fica à disposição de qualquer interessado em saber as razões das decisões tomadas, como, por exemplo, a retenção de um aluno em particular. O registro da reunião deve, portanto, indicar fatos e dados, bem como os diferentes pontos de vista dos conselheiros sobre eles.

No que se refere aos alunos reprovados ou que foram promovidos com déficits, deve ficar explícito, no registro, as competências, habilidades, conteúdos e conceitos não efetivamente desenvolvidos e suas razões. Também devem ser detalhados os encaminhamentos para a superação dos problemas.

O objetivo do conselho final é discutir o processo de ensino-aprendizagem e o desempenho do aluno nas avaliações escolares, inclusive nos processos de recuperação, com a finalidade de atribuir um parecer global para o desempenho desse aluno.

O conselho, mais do que definir sobre a promoção ou retenção do aluno, a continuidade em regime parcial ou a indicação para recuperação de ciclo, deve identificar os problemas tanto do aluno quanto da escola e buscar formas de superação das dificuldades identificadas.

Entretanto, nesse momento, está em jogo outro aspecto importante, ou seja, o que a escola fez para que esse aluno em particular esteja no estágio em que está. Diferentemente do papel de muitos conselhos que se reúnem para avaliar o aluno, este conselho deve também avaliar a escola em que esse aluno está inserido, principalmente, a adequação da sua Proposta Pedagógica.

Os participantes devem reconhecer em seus encontros a importância de todos nas decisões, aprendendo a rever posições do grupo ou mesmo individuais, em relação ao que efetivamente aconteceu com aquela classe ou com aquele aluno em particular, durante determinado período de tempo, assumindo publicamente as possíveis falhas coletivas no tratamento dado à educação na escola e ao aluno como pessoa – cidadão que tem constitucionalmente direitos adquiridos de ter uma educação de qualidade.

Na abertura das reuniões, aquele que no momento preside a sessão deve esclarecer a função institucional da escola pública e seu papel de prestadora de serviços à população. Refletir sobre o que realmente fez para atender com qualidade essa população, o que poderia ter feito e mesmo o que deixou de fazer, de modo a não incorrer novamente em ações que venham prejudicar o futuro educacional dessa mesma população.

Essa postura crítica de autoavaliação da escola poderia, em síntese, significar a real implantação do regime de progressão continuada, uma vez que, mesmo classificando o aluno com déficit de aprendizagem em alguma disciplina do currículo para uma série subsequente em 2010, se projetassem meios de auxiliá-lo para continuar seus estudos com minimização da defasagem em relação aos colegas da classe.

Outro aspecto a ser enfrentado é o contexto da escola/classe/aluno inseridos na coletividade. Esta, muitas vezes, está alheia às regras básicas de Direito ou porque o Poder Público a “abandonou” ou por ignorância dos valores sociais e deveres previstos para as instituições como, por exemplo, a família.

O enfrentamento dos problemas existentes, dentro do colegiado, não deve derivar para posições assistencialistas, como, por exemplo, aprovar um aluno porque ele é “pobre”. Essa decisão pode significar, para a vida desse aluno, reiterar sua condição econômica.

Devem-se articular as condições sociais do aluno ou os fracassos da escola a propostas que venham ajudar o aluno em seu déficit de aprendizagem, prevendo encaminhamentos para o ano de 2010.

No momento em que se decide sobre a vida escolar do aluno, é imprescindível posicioná-lo em outro lugar, definindo as condições necessárias desse lugar para ajudá-lo a superar aquilo que foi e deveria ter sido de outra forma, isto é, criar propostas.

Os membros do conselho, antes da tomada de suas decisões, também devem consultar a Proposta Pedagógica da escola, principalmente, o que se refere aos planos



para as disciplinas das séries/classes em que os alunos, que serão avaliados, estão inseridos, verificando as especificações das aprendizagens requeridas para cada disciplina e o desempenho dos alunos nas mesmas. Sem uma definição objetiva das aprendizagens, não há como aprovar ou reprovar o aluno.

A Proposta Pedagógica da escola determina o aluno que quer formar e o que dele se espera, o grau de significância dos conteúdos, as metodologias de ensino, os recursos didáticos utilizados, os processos de avaliação e, principalmente, a organização do espaço escolar e a postura daqueles que dele participam.

Outro aspecto importante é verificar os encaminhamentos dados para cada aluno em particular durante o ano letivo nos processos de recuperação contínua ou paralela e seu avanço nesse processo.

Mais um aspecto é a descrição das características pessoais dos alunos com dificuldades de aprendizagem e os fatores associados:

- ▶ alunos com necessidades especiais;
- ▶ alunos com problemas socioculturais, ambientais, econômicos, familiares, emocionais etc.;
- ▶ alunos com problemas comportamentais, como indisciplina, desinteresse, falta de atenção e concentração, hiperatividade, dificuldades de se ajustar às rotinas etc.;
- ▶ alunos com problemas de relacionamento com os pares, professores e funcionários da escola etc.;
- ▶ alunos com problemas de uso de drogas;
- ▶ alunos com problemas de saúde;
- ▶ alunos com problemas de frequência às aulas regulares e de recuperação;
- ▶ alunos com problemas cognitivos nas áreas da Matemática e de leitura e escrita ou em outras áreas do currículo; entre outros.

Nesta prática avaliativa, cada aluno deve ser visto individualmente em suas singularidades de comportamentos, aprendizagens e histórias particulares.

Os conselheiros devem ter informações detalhadas sobre os alunos da classe para que, durante a reunião, possam tomar decisões coerentes em relação a cada um deles, sempre posicionando-os em relação à Proposta Pedagógica da escola.

O conselho final transforma-se assim no primeiro passo para a definição da Proposta Pedagógica da escola para 2010, porque, durante as reuniões são analisadas situações práticas, fatos e dados reais.

Pode-se ouvir as posições dos professores e os referenciais educacionais que fazem parte de sua cultura, por exemplo, quando emitem julgamentos sobre os alunos, a escola, suas práticas de avaliação e as metodologias adotadas. Muitos professores também farão propostas interessantes que devem ser consideradas.

Os gestores, se souberem ouvir os participantes, poderão ter um excelente diagnóstico com a finalidade de acionar projetos de intervenção para mudar a cultura da escola no ano de 2010.

#### **4. O CONSELHO FINAL DE CLASSES E SÉRIES ASSOCIADO AOS PROCESSOS DE REPLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA PARA 2010**

Gestor, é essencial terminar o ano de 2009 com encaminhamentos claros para a revisão da Proposta Pedagógica e a articulação dos planos de curso e ensino das disciplinas, por série e bimestre, para sua retomada no início do ano seguinte, permitindo que informações importantes não sejam perdidas no processo de mudança de um ano para outro.

As Propostas vêm sendo implementadas e, definitivamente, em 2010, devem ser colocadas em ação desde o primeiro dia de aula. Houve excelente receptividade diante dessas propostas, especialmente após a edição dos Cadernos do Aluno que complementam os do Professor. As escolas da rede se identificaram com o currículo proposto.

No início de um novo ano letivo, muitos professores mudam de escola ou trocam de série ou classe. Professores novos chegam com ideias e projetos. Eles são bem-vindos, mas *a escola tem uma Proposta Pedagógica em ação que precisa sempre ser aperfeiçoada, mas não pode ser abandonada.* Esse caráter de continuidade deve ser mantido.

As discussões sobre o que efetivamente aconteceu precisam ser realizadas pelos atores da escola em 2009. As metas, os projetos, os planos, enfim, tudo o que foi projetado para 2009 na Proposta Pedagógica da escola precisa ser passado a limpo com o crivo dos fatos. O tempo é agora.

A reunião de conselho final pode ser indicativa para o replanejamento. Certamente, quem fizer essa discussão neste momento terá pronto um diagnóstico e bastará retomá-lo de forma a rever a Proposta Pedagógica e os planos de curso e de ensino.

Sem, por exemplo, a revisão dos planos de ensino e indicações das aprendizagens efetivadas por disciplina e série, como avaliar o que foi desenvolvido em 2009 e, conseqüentemente, o que foi aprendido pelos alunos que foram classificados para as próximas séries? Como indicar as aprendizagens não efetivadas pelos alunos que não forem classificados (permanecem na mesma série/disciplina) ou forem classificados, porém, com pouco domínio das aprendizagens indicadas nos planos?

Os registros dos planos de ensino por disciplinas e séries precisam ser analisados com o olhar dos fatos e, ao mesmo tempo, comparados com as indicações das respectivas Propostas Curriculares do Estado de São Paulo. Essa análise gerará os planos para 2010. Por exemplo, se aquilo que foi indicado na Proposta Curricular da disciplina Geografia para a 7ª série não foi ensinado pelos professores dessa série ou não foi aprendido pelos alunos dessa série já classificados para a 8ª série, esses conteúdos “perdidos” precisam fazer parte do plano de Geografia para a 8ª série.

Gestor, observe que aqui entra a autonomia da Proposta Pedagógica da escola em decidir como irá gerenciar o seu currículo no próximo ano, com base na análise do que foi realizado neste ano. Não deve haver “buracos negros” na passagem de 2009 para 2010.

A escola é bem maior do que suas partes. Isso não significa “engessar” o currículo, mas, sim, ter consciência desse currículo para poder, se necessário, mudá-lo com bases sólidas. Deixar a definição para o planejamento de 2010, seria perder um elo precioso, além de não se ter como direcionar o conselho final de classes e séries.

Essa dupla função do replanejamento (avaliação e projeção) deve ser compreendida por todos os professores. O que foi efetivamente realizado em 2009? O que precisa ser realizado em 2010?

Dois documentos básicos precisam ser cotejados: a Proposta Pedagógica da escola e a Proposta Curricular do Estado de São Paulo. Na Proposta Pedagógica, estão registrados os planos das disciplinas por séries. Os professores, no início do ano de 2009, realizaram seus projetos, da definição de conteúdos a serem desenvolvidos a metodologias, recursos didáticos, processos de recuperação etc. Eles definiram também o que deveria ser aprendido em cada série, mas será que isso aconteceu de fato?

Do encontro entre esses dois documentos deve ser gerada a Proposta Pedagógica para 2010 e, por consequência, os parâmetros para a avaliação no conselho final de classes e séries.

Há, assim, um movimento de subordinação curricular entre as séries e disciplinas. Observe que estamos centrando nossa proposição nas práticas de sala de aula que dão unidade ao currículo da escola. Isso significa que se a escola e o sistema apresentam grandes metas e princípios, por melhor que eles sejam, mas as aprendizagens escolares dos alunos não se efetivam de fato, essas metas e princípios precisam ser revistos porque não são funcionais.

A população escolar, tanto os professores quanto os alunos e pais, esperam bons resultados. O sistema espera bons resultados. A escola deve esperar bons resultados. Esses resultados são substantivos e se resumem em uma só expressão: a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos para que possam enfrentar a vida, o mercado de trabalho, o vestibular etc.

Ou acreditamos nisso ou precisamos rever a função da escolarização de crianças e jovens na sociedade.

Naturalmente, a sala de aula reflete a forma como os gestores organizam sua escola. Aqui, as metas e os princípios são válidos. Uma escola que respeita sua população também será respeitada. Esse respeito, às vezes, significa um ambiente físico limpo, outras vezes, a clareza dos objetivos educacionais, outras a solidariedade, outras, ainda, o modo como pais, alunos e docentes são recebidos pela equipe escolar e administrativa da escola.

Os gestores da escola podem cobrar dos professores, alunos e pais aquilo que efetivamente realizaram. O sistema, por sua vez, pode cobrar das escolas aquilo que também foi implantado.

E os professores, por sua vez, podem avaliar apenas aquilo que ensinaram com a consciência que todas as práticas, recursos didáticos e mecanismos de recuperação necessários foram utilizados para a aprendizagem.

### **Sugestão:**

Gestor, realize reuniões de HTPC com o objetivo de coletar os planos de ensino revistos das disciplinas, séries e bimestres dos professores.

Com antecedência, copie e distribua para os professores os planos das disciplinas já registrados na Proposta Pedagógica da escola (ou envie por e-mail).

Solicite que revejam as Propostas Curriculares do Estado de São Paulo de suas disciplinas, os Cadernos do Professor e do Aluno, bem como os Relatórios do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (Saresp), e comparem esses documentos com seus registros de classe, verificando o que foi alterado, substituído ou excluído.

No dia da reunião, cada um dos professores deve trazer suas análises.

Forme grupos de professores por disciplinas e proponha a reorganização dos planos, com base nas análises pessoais realizadas anteriormente.

Uma folha simples pode ser distribuída para ser completada pelo grupo, solicitando os seguintes dados:

- ▶ Disciplina:
  - ▶ Ensino Fundamental ou Médio (regular ou EJA):
  - ▶ Série:
  - ▶ Classe(s) e turno(s):
  - ▶ Número de aulas dadas:
  - ▶ Professor(es):
1. Conteúdos previstos e desenvolvidos na série.
  2. Conteúdos previstos e não desenvolvidos na série.
  3. Competências/habilidades desenvolvidas pelos alunos.
  4. Quais competências/habilidades/conteúdos são essenciais para que os alunos possam dar continuidade aos estudos na próxima série (quais são os limites)?
  5. Propostas de recuperação desenvolvidas.

Os registros dos planos das disciplinas devem ser entregues antes do encontro do conselho de classes e séries.

Se possível, solicite o encaminhamento de projetos de recuperação para os alunos já classificados, mas que apresentem dificuldades de aprendizagem dos conteúdos desenvolvidos.

**Observe:**

- a) Todos os professores presentes realizaram as tarefas propostas para a reunião (analisar os planos efetivamente aplicados em 2009, em comparação com os planos da Proposta Pedagógica e com os planos indicados na Proposta Curricular e nos Cadernos do Professor)?
- b) Como foram organizados os grupos de análise (Por disciplinas e séries? Por disciplinas e classes, turnos ou outros critérios)?
- c) Houve resistências para fazer o replanejamento? Você teve que fazer alguma intervenção? Qual foi?
- d) Os professores entregaram seus registros de replanejamento (planos das disciplinas por série?)
- e) Foram reformulados os planos por disciplina/série, tomando por base as Propostas Curriculares e os Cadernos do Professor das disciplinas?
- f) Os resultados do Saesp foram utilizados como parâmetros?

É importante que o gestor dê um retorno aos professores sobre o trabalho realizado, inclusive nos casos de não terem atendido o que foi proposto, para que possam refazer a solicitação.

Esses documentos devem ser retomados, também, na reunião de conselho final para complementação.

## **5. SUGESTÃO DE PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAR AS REUNIÕES DE CONSELHO FINAL DE CLASSES E SÉRIES**

Gestor, o objetivo deste tópico é apresentar algumas sugestões para a organização das reuniões do conselho de classes e séries.

Vamos considerar que esta é última reunião do conselho em 2009 e que tem, predominantemente, um caráter avaliatório do planejamento de 2009, associado ao desempenho dos alunos, tendo em vista o replanejamento para 2010.

1. Procure consultar no calendário escolar as projeções das datas do conselho final. Confirme se essas datas serão mantidas ou modificadas e em que horários as reuniões serão realizadas e para que séries. Pode ser também que as reuniões sejam organizadas por séries e classes, devido à disponibilidade dos professores por turnos.
2. Prepare um calendário com datas, horários, indicações de séries e classes e nomes dos conselheiros. Coloque imediatamente esse calendário na sala dos professores.
3. Confirme a presença dos conselheiros nas datas e horários previstos. Mesmo sendo por convocação e, portanto, de presença obrigatória, vale a pena conferir as disponibilidades. Há professores que lecionam em outras escolas. Não deixe de consultar também os outros conselheiros (conferir no Regimento Escolar) como alunos, pais e, eventualmente, a participação do supervisor de ensino.
4. Antes das reuniões, separe os seguintes documentos:
  - ▶ Legislação que rege esse conselho
  - ▶ Regimento escolar
  - ▶ Proposta Pedagógica da escola
  - ▶ Planos curriculares das disciplinas com indicações das expectativas de aprendizagem por disciplina e série, para que se possa avaliar o que foi efetivamente ensinado em 2009 nas séries e classes em pauta e, conseqüentemente, o que foi aprendido pelos alunos que foram classificados para as próximas séries. Se houve possibilidade, como sugerido no tópico anterior, para replanejamento, separe os planos já atualizados. Com base nesses planos curriculares também se pode indicar as aprendizagens não efetivadas pelos alunos

que não forem classificados (permanecem na mesma série/disciplina) ou forem classificados, mas com pouco domínio das aprendizagens indicadas nos planos.

- ▶ Fichas dos alunos das classes, de preferência com fotos. Muitos professores não conseguem gravar o nome dos alunos, principalmente, aqueles cujas disciplinas têm pequena carga horária semanal. Em média, eles têm 800 alunos diferentes no ano!
- ▶ Livro especial para registro das atas
- ▶ Folha de presença para a assinatura dos conselheiros

5. Verifique qual é o melhor lugar da escola para a realização das reuniões. O local deve ser arejado, com boa iluminação e cadeiras e mesas confortáveis. Essas reuniões são longas e cansativas. De preferência, organize as cadeiras e mesas em círculo, para que todos possam se olhar e dialogar entre si de maneira uniforme. Evite as cadeiras em fila. Café e água devem ficar à disposição dos conselheiros.

6. Faça uma pauta de como serão as reuniões, determinando principalmente horários de início e término para um bom controle do tempo, as sequências de análise, as regras de exposição e intervenção, o pessoal de apoio etc.

7. Coloque em discussão, no início da reunião, os seguintes aspectos:

a) Os planos das disciplinas definem explicitamente os conteúdos que deveriam ser aprendidos em 2009 em cada série?

b) Quais são os conteúdos imprescindíveis para que o aluno de determinada série possa frequentar a série subsequente? Há subordinação conceitual entre os conteúdos ou eles são coordenados, isto é, o aluno pode frequentar a série subsequente e recuperar no processo os conteúdos não aprendidos na série anterior?

Fique atento para os discursos dos professores, durante a reunião, para compreender a cultura de sua escola. Que ideias pedagógicas os professores defendem? Que argumentos, fatos e dados fundamentam essas ideias? Qual posição eles têm sobre a definição dos planos curriculares das disciplinas? Há dificuldades em compreender os objetivos desses planos?

c) Quais foram os projetos de recuperação previstos? Deram resultado? Por quê?

8. Durante a reunião, faça o maior número possível de anotações sobre o que aconteceu, para que possa delinear um diagnóstico pedagógico das ações



efetivamente realizadas em 2009 e as possíveis propostas de ações que surgem nas discussões.

9. Depois da reunião, faça um relatório, observando as seguintes questões:

- a) No debate com os conselheiros, foram relacionadas quais perguntas ou discussões?
- b) Quais os aspectos positivos apontados pelos professores? Quais os aspectos criticados?
- c) Você precisou fazer intervenções? Quais foram? Os professores aceitaram suas explicações?

10. Se desejar, você pode aplicar um questionário de avaliação das reuniões do conselho para ser respondido pelos participantes, com o objetivo de refletir sobre sua organização e projetar ações para fazer dessas reuniões um momento profícuo de replanejamento. Propomos algumas questões:

Assinale um **X** em sim ou não, considerando o perfil do conselho de classes e séries de sua escola.

O conselho de classes e séries da minha escola	Sim	Não	Por quê?
possibilita a relação entre turnos, séries e classes			
propicia o debate permanente sobre o processo de ensino e de aprendizagem			
favorece a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada série/classe			
é constituído por todos os professores da mesma classe ou série			
conta com a participação de alunos de cada classe			
se reúne, ordinariamente, uma vez por bimestre, ou quando convocado pelo diretor			
fundamenta as suas decisões com base em uma avaliação interna de sua Proposta Pedagógica			
define a necessidade de procedimentos de recuperação da aprendizagem			
é responsável pelo acompanhamento pedagógico do processo de ensino-aprendizagem e pelos processos de avaliação			

tem uma postura interdisciplinar de análise sobre as séries, classes e turnos, buscando a equidade do processo de ensino-aprendizagem			
favorece a aplicação de um currículo comum para a escola, previsto na Proposta Pedagógica, observando desvios pontuais de professores			
propõe o replanejamento de planos superdimensionados que não conseguem se sustentar em sua aplicação prática			
toma decisões que envolvem a escola como um todo e não apenas alunos em particular			
encaminha planos de ação para superação dos problemas encontrados			
discute o desempenho dos alunos nas avaliações escolares, inclusive nos processos de recuperação, com a finalidade de atribuir um parecer global para o desempenho deles			
reconhece em seus encontros a importância de todos nas decisões			
revê posições do grupo e/ou individuais em relação ao que efetivamente aconteceu com aquela classe ou aquele aluno em particular durante determinado período de tempo			
assume publicamente as possíveis falhas coletivas no tratamento dado à educação na escola e aos alunos em particular			
encaminha os alunos para a recuperação contínua ou paralela com base em uma análise dos planos curriculares dos professores para as disciplinas e séries			
analisa o grau de significância dos conteúdos, as metodologias de ensino, os recursos didáticos utilizados, os processos de avaliação, a organização do espaço escolar e a postura daqueles que dele participam, antes de tomar suas decisões			
tem informações detalhadas sobre os alunos da classe			

## **6. PREPARANDO A ESCOLA PARA O ENCERRAMENTO DO ANO**

Este ano merece uma festa. Você trabalhou muito, os professores e alunos também. Se a Secretaria exigiu um empenho redobrado das escolas, o mesmo exigiu de si mesma. Acreditamos que podemos mudar o mito da desqualificação das escolas públicas.

Fim de ano chegando... Natal, férias merecidas, com o sentimento de que fizemos o máximo que poderia ser feito. É tempo de homenagear.

Prestar homenagem aos professores que muito trabalharam, aos estudantes que se esforçaram, aos funcionários que apoiaram, enfim, a todos aqueles que de uma forma ou de outra estiveram presentes.

Estar presente significa compartilhar o aqui e o agora, os momentos bons e os ruins, os sucessos e os fracassos.

A maior felicidade é o reconhecimento de quem somos e da nossa missão dentro da sociedade como pessoas. É a consciência dos nossos compromissos sociais como profissionais, como pais, enfim, como cidadãos que respeitam e lutam pelos direitos humanos e ambientais.

É tempo de comemorar, com a consciência do dever cumprido.

É tempo de comemorar.

Obrigada, estaremos presentes também em 2010.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.

AQUINO, Julio Groppa (Org.). *Autoridade e autonomia na escola; alternativas teóricas e práticas*. São Paulo: Summus, 1999.

AQUINO, Julio Groppa. *Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas*. São Paulo: Moderna, 2003.

ARROYO, M. G. *Ofício de mestre*. Petrópolis: Vozes, 2000.

AVANCINE, Sérgio Luis. *Conselho de escola em São Paulo: etnografia da participação de pais de alunos*. In: FDE. Série Ideias, n. 12, p. 67-74, São Paulo, FDE, 1992.

BLIN, Jean-François. *Classes difíceis: ferramentas para prevenir e administrar os problemas escolares*. Porto Alegre: Artmed, 2005.

HERNÁNDEZ, Fernando. *Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

\_\_\_\_\_ e VENTURA, M. *Organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

MARCO, Regina M. S.; MAURÍCIO, Wanderléa P. D. O Conselho de Classe: momento de reflexão para as estratégias pedagógicas e a aprendizagem do estudante. *Revista de Divulgação Técnico-científica do ICPG*, vol.3, n.10, jan.-jun./2007, p.83-87. Disponível em: <<http://www.icpg.com.br/hp/revista/index.php>>. Acesso em: 10 out. 2009.

MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez, Unesco, 2000.

\_\_\_\_\_. *A religião dos saberes: o desafio do século XXI*. São Paulo: Bertrand Brasil, 2004.

PARO, Vitor Henrique. *Participação popular na gestão da escola pública*. Tese (Livre-docência). São Paulo, Universidade de São Paulo, 1991.

PERRENOUD, Philippe. *A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SACRISTÁN, J. G., GOMES, A. I. P. *Compreender e transformar o ensino*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SOUSA, Sandra M. Zákia Lian. *Conselho de classe: um ritual burocrático ou um espaço de avaliação coletiva?* Série Ideias, n. 25, p. 45-59, São Paulo: FDE, 1998. Disponível em: <[http://www.crmariocovas.sp.gov.br/cos\\_a.php?t=002](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/cos_a.php?t=002)>. Acesso em: 10 de out. 2009.

TEDESCO, J. C. *O novo pacto educativo*. São Paulo: Ática, 2001.

TORRES, R. *Que (e como) é necessário aprender?; necessidades básicas de aprendizagem e conteúdos escolares*. São Paulo: Papirus, 1994.

### **Publicações Institucionais (Brasil)**

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Brasília: MEC/SEMTEC, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Documento Básico 2002. Brasília: MEC/INEP, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas. Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). Brasília: MEC/INEP, 2002.

### **Publicações Institucionais (São Paulo)**

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Gestão Escolar: como transformar a rotina em desafio? In: *Revista de Educação e Informática*. Acesso dez. 2000, vol.14. São Paulo: SEE; FDE, 2000. p. 19-28.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. *Jornal do Aluno e Revista São Paulo Faz Escola*. São Paulo: SEE, 2008.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Propostas Curriculares das disciplinas dos ensinos Fundamental e Médio. São Paulo: SEE, 2008/9.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Cadernos do Professor bimestrais das disciplinas dos ensinos Fundamental e Médio. São Paulo: SEE, 2008/9.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Cadernos do Aluno bimestrais das disciplinas dos ensinos Fundamental e Médio. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Cadernos do Aluno e do Professor para recuperação. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Cadernos do Gestor. São Paulo: SEE, 2008/9.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Relatório pedagógico do Saresp 2007. São Paulo: SEE, 2008.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Relatórios pedagógicos do Saresp 2008. Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Matrizes de Referência para a Avaliação do Saresp. Documento básico. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Matrizes de Referência para a Avaliação do Saresp. Documento básico. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Matrizes de Referência para a Avaliação do Saresp. Língua Portuguesa. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Matrizes de Referência para a Avaliação do Saresp. Matemática. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Matrizes de Referência para a Avaliação do Saresp. Ciências da Natureza. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Matrizes de Referência para a Avaliação do Saresp. Ciências Humanas. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Revistas do Professor. Encartes dos Guias do Estudante Atualidades. São Paulo: SEE, 2009.

SÃO PAULO (ESTADO). Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Sites oficiais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo: São Paulo faz escola, Rede do Saber e Saesp.

### **Referenciais legais nacionais**

Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 5 de outubro de 1988 – Artigos: do 5º ao 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229) Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998.

Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parecer CNE/CEB nº 04/98 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 15/98 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio.

Parecer CNE/CEB nº 11/2000 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

### **Referenciais legais estaduais**

Deliberação CEE – 09/1997

Constituição do Estado de São Paulo, de 5 de outubro de 1989 – Artigos 111 a 137; 217; 237 a 258; 282 e 283.

Resolução SE – 61, de 24-9-2007



Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais – 1998

Resolução SE – 21, de 5-2-1998

Resolução SE – 61, de 24-9-2007

Resolução SE – 88, de 19-12-2007

Resolução SE – 92, de 19-12-2007

Resolução SE – 6, de 24-1-2008

Comunicado Cenp – s/n, de 29-1-2008

Resolução SE – 12, de 31-1-2008

Resolução SE – 11, de 31-1-2008

Resolução SE – 26, de 5-3-2008

Resolução SE – 31, de 24-3-2008

Resolução SE – 74, de 6-11-2008

Resolução SE – 75, de 6-11-2008

Resolução SE – 76, de 7-11-2008

Resolução SE – 83, de 25-11-2008